



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**

**FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o n. 60.510.393/0001-05, sito à Av. Winston Churchill, n. 1.277,
Jd. Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP, por intermédio de seu
advogado infra-assinado, devidamente constituído pelo incluso instrumento
de procuração, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para
propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.455.276/0001-
64, estabelecido à Rua Raul Torres, n. 575, Jardim Brasil, CEP 18.604-020, na
cidade de Botucatu/SP, pelos seguintes fatos e motivos de direito:

1. DOS FATOS

A Exequente é credora da Executada por dívida
líquida, certa e exigível, representada pelas Duplicatas Mercantis, vencidas,
não pagas e protestadas, que instruem o presente pedido.

Foram infrutíferas e nenhum efeito surtiu as
tentativas amigáveis de recebimento da quantia ora cobrada, não restando
alternativa, se não, buscar o amparo do Poder Judiciário.



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. DO DIREITO

O Exequente promove a presente execução com fundamento nos artigos 784, inciso I e 786 do Código de Processo Civil e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Em cumprimento ao artigo 798 do Código de Processo Civil, segue anexo demonstrativo atualizado do débito.

3. DIANTE DO EXPOSTO REQUER

a) **A citação do Executado**, para pagar no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do NCPC, o principal atualizado nos termos do demonstrativo anexo, sob pena de ser efetuada penhora dos bens encontrados e tidos como suficientes para garantia da Execução, o que se pede com base no artigo 831 do NCPC, observando-se a ordem estabelecida no artigo 835 e o disposto no artigo 854, do NCPC;

b) Feita a penhora, seja o Executado intimado da mesma para querendo, opor embargos;

c) Recaindo a penhora sobre bens imóveis, requer seja intimado também o cônjuge do executado nos termos do artigo 842 do NCPC, além de ser expedida certidão para registro no Cartório de Registro de Imóveis, conforme artigo 844 do mesmo diploma.

d) No caso de não ser encontrado o Executado ou caso este tente frustrar a execução, que lhe sejam arrestados bens suficientes, nos termos do artigo 830 do NCPC, independentemente de novo mandado, dando-se ciência à Exequente para as providências previstas no artigo 830 do NCPC;

e) Nos termos do artigo 828 do NCPC, requer a imediata expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos e registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto;

f) A produção de prova documental, testemunhal, pericial e especialmente o depoimento pessoal do Executado, sob pena de confissão.



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dá-se a ação o valor de R\$ 1.820,67 (um mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
OAB/SP 218.684

ANDRÉ AUGUSTO LEMOS BATISTA
ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP
4113
10



JUCESP PROTOCOLO
2.087.068/15-0



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI"

ANTONIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/10/1942, empresário, portador do CPF: 081.394.058-05 e da Cédula de Identidade RG: 19.357.089/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Coracy de Toledo Piza, nº. 1.416, Ribeirânia, Cep: 14.096-230, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Único sócio da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP"**, sediada na Rua Sir Winston Churchill, nº. 1.277, Jardim Independência, Cep: 14.140-000, nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.208.602.401 em 11/05/1.989 e última alteração contratual sob o nº. 128.999/15-9 em 24/04/2.015, inscrita no CNPJ sob nº. 60.510.393/0001-05, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Eireli, sobre o nome empresarial **"FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II - DO ACERVO

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Eireli mencionado na cláusula anterior.

III - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa passa a girar sob a denominação de: **"FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI"**.

Casar
Contabilidade S/S

Rua Visconde de Itaipua, nº 2.121 - Jd. Sumard
Cep: 14025-100 - Ribeirão Preto/SP
☎ (16) 2111-0000
✉ casar@casarcontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Pass de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

13 JAN. 2016

Oficial de Registro Civil das Secretarias de Justiça e de Interiores a Tutelar do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elianeide Pass de Almeida Ribeiro Oficial
Luiz Fernando Alvim Silva Soares, Assessor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7A3.

JUL 27
 11 15
 10

A - DA CONSTITUIÇÃO

O titular firma em ato contínuo a constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

B - DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob a denominação: "FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI".

C - DO CAPITAL

A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas para o titular conforme segue:

ANTONIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR

*Seu capital na empresa 200.000 quotas R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo segundo - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

D - DA SEDE

A empresa terá sua sede instalada à RUA SIR WINSTON CHURCHILL, Nº. 1.277, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CEP: 14.140-000, NESTA CIDADE DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

E - DO OBJETO

A empresa terá como objeto a exploração do ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ABRASIVOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)".

Cesar Contabilidade S/S

Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.121 - Jd. Sudest
 Cep: 14025-100 - Ribeirão Preto/SP
 Tel: (16) 2111-4000
 www.cesarcontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Deu fé o Oficial Delegado
 Oscar Pires de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 13 JAN 2016
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elizabeth Pires de Almeida Ribeiro Oficial Substituto
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autc

[Handwritten signature]

1113
10

F - DA DURAÇÃO

A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 DE MAIO DE 1989.

G - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular ANTONIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, já qualificado neste ato, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto, representando a sociedade ativa e passiva judicialmente e extrajudicialmente.

§ Único - O titular ficará autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

H - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

I - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros e ou representante legal.

J - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

K - DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos.

Cesar Contabilidade S/S

ES Rua Visconde da Inhaúma, nº 2.121 - Jd. Sumaré
Cep: 14025-100 - Ribeirão Preto/SP
Tel (16) 2111-4700
@ cesar@cesarcontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, Oscar Passos de Almeida Filho, OFICIAL Delegado.
13 JAN 2016
Oficial do Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas da Sede do Registro Civil (S) Elisabeth Passos de Almeida Ribeiro-Oliveira Luiz Fernando Anzizo Silva - Escrivão.

JUCESP
3115
10

E assim, por estar justo e acertado, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Cravinhos, 28 de Outubro de 2015.

Antonio Roberto Ferreira Junior
Antonio Roberto Ferreira Junior

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Oscar Passos de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado:
 13 JAN, 2016
 Oficial do Registro Civil do Processo de Nat. e da Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Ribeirão Preto (SP).
 Elisabeth Passos de Almeida Ribeiro - Oficial S.
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Adm.

Testemunhas:

Márcio David Andrade
Márcio David Andrade
RG: 41.119.091-X/SP-SP

Alessandro Francisco Martins
Alessandro Francisco Martins
RG: 32.220.849-X/SSP-SP

Advogado:

Juarez Donizeti de Melo
Juarez Donizeti de Melo
OAB/SP-120.737

JUCESP
 3560108380-5
 Cnpj: 14025-100 - Ribeirão Preto/SP
 (16) 2113-4000
 oscar@oscarcontabilidade.com.br

03 NOV. 2015
RIBEIRÃO PRETO

JUCESP
 464.851/15-4



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Procuração Ad Judicia

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.510.393/0001-05, sito à Av. Winston Churchill, n. 1.277, Jd. Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP, na pessoa de seu representante legal, **ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 081.394.068-05, neste ato outorga os poderes abaixo descritos, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o **DR. ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 218.684, com escritório à Av. Costábile Romano, n. 2.926, conj. 312, Ribeirânia, CEP 14.096-275, Ribeirão Preto-SP, ao qual confere os mais amplos e irrestritos poderes, inclusive com a cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, propor quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses podendo dito procurador transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação e, enfim, praticar todos os atos necessários ao perfeito e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer e, especialmente, para defender seus interesses nos autos da Ação que move em face de J. R. CAMARGO SERRALHERIA - ME

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2016.


FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

NF-e
Nº. 26.166.9
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME 00002689

00.455.276/0001-64

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS
AVENIDA MAURILIO BIAGI, 2997
CITY RIBEIRAO - 14.021-000
RIBEIRAO PRETO - SP
Telefone: (16) 32382000
Email:nfe@fenior.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº. 26.166

SÉRIE 1

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3515 0160 5103 9300 0105 5500 1000 0261 6610 0261 6619

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135150025632930 14/01/2015 16:50:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582250827112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

60.510.393/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME 00002689

CNPJ/CPF

00.455.276/0001-64

DATA DA EMISSÃO

14/01/2015

ENDEREÇO
R RAUL TORRES, 575

BAIRRO / DISTRITO

JD BRASIL

CEP

18.604-020

DATA DA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO
BOTUCATU

FONE/FAX

14 38148226

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

224100610116

HORA DA SAIDA

FATURA / DUPLICATA

Número 026166/A
Dt. Vencimento 13/02/2015

Valor 598,80

Número 026166/B
Dt. Vencimento 15/03/2015

Valor 555,00

Número
Dt. Vencimento

Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.153,80	207,68	0,00	0,00	1.110,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DI TRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.153,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES			0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
04184	DISCO CORTE FINO TI 04.1/2 X 1.0 X 7/8 - TITANIUM (EX) - 100 PCS MARCA: TITANIUM (EX) -	68042211	100	5102	PC	100,000	1,9500	195,00	195,00	35,10	0,00	18	0
04185	DISCO CORTE FINO TI 07 X 1,6 X 7/8 - TITANIUM (EX) - 100 PCS MARCA: TITANIUM (EX) -	68042211	100	5102	PC	100,000	3,6400	364,00	364,00	65,52	0,00	18	0
04214	DOBRADICA TI 530 - 3 X 2,5/8 - CX C/ 12 PCS (EX) MARCA: TITANIUM (EX) -	83021000	100	5102	PC	60,000	2,0300	121,80	121,80	21,92	0,00	18	0
04787	ELETRODO TITANIUM 6013 - 2,50 - 5 KG MARCA: TITANIUM (EX) -	83111000	100	5102	KG	20,000	7,5000	150,00	165,00	29,70	15,00	18	10
04788	ELETRODO TITANIUM 6013 - 3,25 - 5 KG MARCA: TITANIUM (EX) -	83111000	100	5102	KG	40,000	7,0000	280,00	308,00	55,44	28,00	18	10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Vlr Aprox do Tributo "R\$ 506,49(45,60%) Fonte: IBPT"</p> <p>Vendedor: 082 - REGIAO BAURU - CLAUDIA</p> <p>Cond.Pag: 02030060 - Desc.Pag:</p> <p>END.ENTREGA: R RAUL TORRES, 575 JD BRASIL (09307 18604) SP</p> <p>http://www.titaniumdebrasil.com.br</p> <p>FRETE CIF</p> <p>ANT.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7A5.

Justiça 20/10/15
R. Dr. Cardoso de Almeida, 89 - fls. 18.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BOTUCATU

RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 891 - CENTRO - CEP: 18600-005 - FONE: (014)3813-6565
ROGÉRIO FARIA DA SILVA - TABELIÃO

PROTESTO NÚMERO: 427599

TIPO COMUM

LIVRO: 484 FOLHA: 4

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, O ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BOTUCATU, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO:	TIPO DE DOCUMENTO	
429220	24/02/2015	FALTA DE PAGAMENTO	ENDOSSO: Mandato DUPL.MERC.INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR A PROTESTO
026166ANF	14/01/2015	13/02/2015	598,80	598,80

VALOR POR EXTENSO

quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos.....

PORTADOR:	BRABESCO S/A
ENDEREÇO:	CIDADE DE DEUS, S/N OSASCO SP -
FAVORECIDO:	FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP
SACADOR:	FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP

SACADO NÃO ACEITANTE

J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME R RAUL TORRES, 575 BOTUCATU- SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	TIPO	Nº DO DOCUMENTO
	CNPJ	00.455.276/0001-64



DECLARAÇÃO

"O Apresentante, como mero mandatario, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópia autenticadas, comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibi-los sempre que exigidos, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto."

OBSERVAÇÕES

Intimado Pessoalmente em :25/02/2015. O Triduo transcorreu sem manifestação do responsável.

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL (EIS) POR MEIO DE:

- CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME INTIMAÇÃO PESSOAL

AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

BOTUCATU, 27 de FEVEREIRO de 2015

JOÃO CARLOS FERRARI
SUBSTITUTO

PELO PROTESTO LAVRADO E O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO OU DOS SEUS EFEITOS, INCLUSOS TODOS OS ATOS, SÃO DEVIDOS OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 1 DA TABELA IV DA LEI 11 331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ALÉM DAS DESPESAS DE REMESSA POSTAL, CONDUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL, DE ACORDO COM A TABELA VIGENTE NA DATA DE CANCELAMENTO.

FAIXA: D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7A5.

BRADESCO S/A

Banco 237

Data 24/02/2015

ORDEM DE PROTESTO

fls. 11

Sacado/Praça de Pagamento...: J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME
R RAUL TORRES, 575
BOTUCATU SP 18604-020
CNPJ: 00.455.276/0001-64

Protocolo.....: 429220
Vencimento.....: 13/02/2015

Sacador/Endereço.....: FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP
AV MAURILIO BIAGI 2997 14096170
RIBEIRAO PRETO SP 60510393000105

Nosso Número.....009000000540563
Número do Título..... 026166ANF

Centralizadora de Protesto...:

Valor do Título.....: 598,80

Cedente.....: FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP

Valor Abatimentos.....:

Agência Cedente.....: 002763400066206

Mora Diária.....:

Endosso
MandatoAceite
NãoEspécie
DMI - DUPL.MERC.INDICACAOEspécie /Qtde Moeda
VALOR EM REAL

Multa/Outros Acréscimos:

Data de Emissão
14/01/2015Data do Registro
24/02/2015

Mensagem


Valor a Protestar.....: R\$ 598,80

"O Apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópia autenticadas, comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibí-los sempre que exigidos, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto."

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Luiza 2015/15
Cred. fls. 12

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BOTUCATU RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 397 - CENTRO - CEP: 18600-005 TABELIÃO - ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR INSTRUMENTO DE PROTESTO	TIPO	INSTRUMENTO
	COMUM	117973
	 2265880	

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, O ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BOTUCATU, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

PROTOCOLO	DT PROTOCOLO	MOTIVO DE PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
226588	25/03/2015	FALTA DE PAGAMENTO	ENDOSSO: Mandato DUPL.MERC.INDICACAO	
Nº DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR A PROTESTO
026166BNF	14/01/2015	15/03/2015	R\$ 555,00	R\$ 555,00

VALOR POR EXTENSO
 quinhentos e cinquenta e cinco reais.....

PORTADOR:	BANCO BRADESCO S.A.	BOTUCATU
ENDEREÇO:	RUA AMANDO DE BARROS, 703 - BOTUCATU	
CEDENTE SACADOR	FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP	

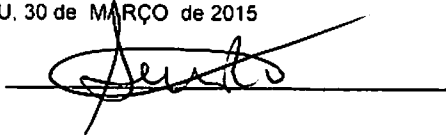
SACADO NÃO ACEITANTE J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME R RAUL TORRES, 575 BOTUCATU- SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	TIPO	Nº DO DOCUMENTO
	CNPJ	00.455.276/0001-64

DECLARAÇÃO
 O sacador, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra e comprovante de entrega de mercadorias e exhibirá onde e quando exigida. O tríduo transcorreu sem manifestação do devedor.

OBSERVAÇÕES

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL (EIS) POR MEIO DE:

CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO
 EDITAL PUBLICADO NA SERVENTIA
 INTIMAÇÃO PESSOAL

AVERBAÇÕES	O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. BOTUCATU, 30 de MARÇO de 2015 
-------------------	---

PELO PROTESTO LAVRADO E O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO OU DOS SEUS EFEITOS, INCLUSOS TODOS OS ATOS, SÃO DEVIDOS OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 1 DA TABELA IV DA LEI 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ALÉM DAS DESPESAS DE REMESSA POSTAL, CONDUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL, DE ACORDO COM A TABELA VIGENTE NA DATA DE CANCELAMENTO. OS QUAIS NÃO SÃO COBRADOS DO INTERESSADO POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

FAIXA: D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7A5.

Indicações fornecidas pelo portador por meios magnéticos	2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BOTUCATU - Ordem de Protesto		Protocolo nº	226588
	Portador BANCO BRADESCO S.A.		Apresentação	25/03/2015
	Sacado / Endereço J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME CNPJ: 00.455.276/0001-64 R RAUL TORRES, 575 BOTUCATU - SP CEP: 18604-020		Protocolização	25/03/2015
	Favorecido / Cedente FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP		Praça de Pagamento BOTUCATU	
	SACADOR FENIOR COML E DISTRIB DE FERRAG.LTDA EPP : 60510393000105		Endosso Mandato	Emissão 14/01/2015
	Agência Cedente 002763400066206		Acelte Não	Vencimento 15/03/2015
	Nº de Controle de Banco 009000000540571	Valor do Título R\$ 555,00	Espécie DUPL.MERC.INDICACAO	Nº do Título 026166BNF
	O sacador, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra e comprovante de entrega de mercadorias e exibirá onde e quando exigida. O tríduo transcorreu sem manifestação do devedor. Em caso de protesto as custas, emolumentos e despesas serão devidas e cobradas no cancelamento, conforme Lei Estadual nº 11 331/2002.			

COTA RECIBO

226588

DEV. J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME

237 - BANCO BRADESCO S.A.

CH. 30/03/2015 PL. 30/03/2015

VALOR DO TÍTULO R\$ 555,00

Custas na Protocolização: R\$ 53,52

22658801B



5310115

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

VI 4

DATA DA ENTREGA 23/01/15	HORÁRIO	RECEBEDOR	ASSINATURA <i>Roberto da Silva Camargo</i>	RG 49.251.752-6	NUMERO 8754083	SERIE 1	SETOR BTC	
REMETENTE FENIOR COMERCIAL E DST DE FERRAGEN			QTD / UN MEDIDA 75,0000/KG	QTD / UN MEDIDA 4,0000/UNI	DATA E HORA DE EMISSÃO 27/01/2015 - 17:55			FORMA PAGTO / TOMADOR FRETE OUTROS / REMETENTE
DESTINATÁRIO J R CAMARGO SERRALHERIA ME			DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS 26166		VALOR DO FRETE 41,78			NUMERO INTERNO / UND ORIGEM 56.588-W 105
CIDADE DE ORIGEM DA PRESTAÇÃO 105 - CRAVINHOS - SP			CIDADE DE DESTINO DA PRESTAÇÃO 093 - BOTUCATU - SP					



Chave de acesso para consulta no site www.cle.fazenda.gov.br
35 1501 44 914 992/0001-38-57-001-008 764 083-108 764 083-8



PIMENTA, BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 30/06/2016

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO


Fls. 1 de 1

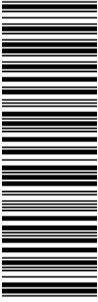

Autor: Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE X Réu: J.R. Camargo Serralheria - ME

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total	
13/02/2015	NF 26.166-A	598,80		56.635366	686,80	17,8000%	122,25	809,05	
15/03/2015	NF 26.166-B	555,00		57.292336	629,26	16,8000%	105,71	734,97	
Padrão de Cálculo:								Total do Principal Corrigido:	1.316,06
CORREÇÃO MONETÁRIA:								Total de Multas:	0,00
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2016								Total de Juros:	227,96
- Multiplicador do Cálculo: 64.95868								Total de Despesas Processuais:	0,00
JUROS:								Subtotal:	1.544,02
- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)								+ Taxas para Distribuição	276,65
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2016.									
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:								Total do Cálculo:	1.820,67
- Taxa Judiciária (R\$1.544,02 X 1% = R\$117,75) + Diligência (R\$70,65 X 2 = R\$141,30) + Mandato Judicial (R\$17,60) Total Taxas: 276,65									




8589000001-8 17750185111-3 60190182796-3 39720160730-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			07 - Data de Vencimento 30/07/2016	
02 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP			08 - Valor Total R\$ 117,75	
03 - CNPJ Base / CPF 60.510.393	04 - Telefone (16)3441-1945	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190182796397	
06 - Observações				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 30/06/2016 Via do Banco	

160190182796397-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE		03 - Data de Vencimento 30/07/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 117,75	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.510.393/0001-05	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190182796397-0001 Emissão: 30/06/2016	17 - Observações		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 117,75			

8589000001-8 17750185111-3 60190182796-3 39720160730-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			07 - Data de Vencimento 30/07/2016	
02 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP			08 - Valor Total R\$ 117,75	
03 - CNPJ Base / CPF 60.510.393	04 - Telefone (16)3441-1945	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190182796397	
06 - Observações				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 30/06/2016 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7A7.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 04/07/2016 - 17h44

Nº de controle: 202.686.866.695.719.846 | Autenticação bancária: 041.430.718

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 6620-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FENIOR COML E DIST DE FERRAGENS | CNPJ: 60.510.393/0001-05**Código de barras: **85890000001-8 17750185111-3 60190182796-3 39720160730-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182796397**Data de débito: **04/07/2016**Data do vencimento: **30/07/2016**Valor principal: **R\$ 117,75**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 117,75**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2763, com data de pagamento em 04/07/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

ejls7tWF VI2WXco* ZcXTj3iR ISL4wMAx 6JEJ#rpn x8fRzCzQ Sn*nFYIt Aud#WgHA
 iVMV8aI# #SGnj#Rw hWrjSw5G UukkpQGn wIybytlR 9MnRHjsV RLk*TpFz 2KjbDVog
 LU?yeAKu 8S#bfkHZ jY*eOFi9 UKzEa?mN HXpB87QY dVQVL@*N 00500426 00170017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 04/07/2016 - 17h44

Nº de controle: 202.686.866.695.719.846 | Autenticação bancária: 041.430.718

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 6620-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FENIOR COML E DIST DE FERRAGENS | CNPJ: 60.510.393/0001-05**Código de barras: **85890000001-8 17750185111-3 60190182796-3 39720160730-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182796397**Data de débito: **04/07/2016**Data do vencimento: **30/07/2016**Valor principal: **R\$ 117,75**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 117,75**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2763, com data de pagamento em 04/07/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

ejls7tWF VI2WXco* ZcXTj3iR ISL4wMAx 6JEJ#rpn x8fRzCzQ Sn*nFYIt Aud#WgHA
 iVMV8aI# #SGnj#Rw hWrjSw5G UukkpQGn wIybytlR 9MnRHjsV RLk*TpFz 2KjbDVog
 LU?yeAKu 8S#bfkHZ jY*eOFi9 UKzEa?mN HXpB87QY dVQVL@*N 00500426 00170017

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.


Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

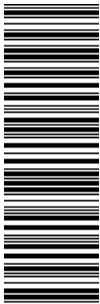

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte




8581000000-5 17600185111-6 60190182793-9 30020160730-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			07 - Data de Vencimento 30/07/2016		
02 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 60.510.393	04 - Telefone (16)3441-1945	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190182793300		
06 - Observações RIBEIRÃO PRETO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA - ME			Emissão: 30/06/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190182793300-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)				
	15 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			03 - Data de Vencimento 30/07/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro				
	16 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.510.393/0001-05	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos				
18 - Nº do Documento Detalhe 160190182793300-0001 Emissão: 30/06/2016	17 - Observações RIBEIRÃO PRETO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA - ME			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60				

8581000000-5 17600185111-6 60190182793-9 30020160730-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			07 - Data de Vencimento 30/07/2016		
02 - Endereço Avenida Winston Churchill, n. 1.277, Jardim Independência, CEP 14.140-000, Cravinhos-SP Cravinhos - SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 60.510.393	04 - Telefone (16)3441-1945	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190182793300		
06 - Observações RIBEIRÃO PRETO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA - ME			Emissão: 30/06/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2016 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código F6A7AA.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 04/07/2016 - 17h45

Nº de controle: 202.686.866.695.719.846 | Autenticação bancária: 041.431.761

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 6620-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FENIOR COML E DIST DE FERRAGENS | CNPJ: 60.510.393/0001-05**Código de barras: **8581000000-5 17600185111-6 60190182793-9 30020160730-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182793300**Data de débito: **04/07/2016**Data do vencimento: **30/07/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2763, com data de pagamento em 04/07/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

BsxSsG*p beWnsfgp WLrlRdtN o#IeSdXm MVV@sLuz b7AT4TJ4 Hcz8ksJA zXUNC6sr
 A4V?l8B2 Mj8VrhAt r5J2iHdt xFhxgW#h EcZ8xs2u *My22wXO mKmwAHBU HewxTajz
 2pBzKMsR cmet*OU* akuI2WyF PVwGpTjt MuRDyyz4 H2MUzwK6 00500426 00070017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 04/07/2016 - 17h45

Nº de controle: 202.686.866.695.719.846 | Autenticação bancária: 041.431.761

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 6620-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FENIOR COML E DIST DE FERRAGENS | CNPJ: 60.510.393/0001-05**Código de barras: **85810000000-5 17600185111-6 60190182793-9 30020160730-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182793300**Data de débito: **04/07/2016**Data do vencimento: **30/07/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2763, com data de pagamento em 04/07/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

BsxSsG*p beWnsfgp WLrlRdtN o#IeSdXm MVV@sLuz b7AT4TJ4 Hcz8ksJA zXUNC6sr
 A4V?l8B2 Mj8VrhAt r5J2iHdt xFhxgW#h EcZ8xs2u *My22wXO mKmwAHBU HewxTajz
 2pBzKMsR cmet*OU* akuI2WyF PVwGpTjt MuRDyyz4 H2MUzwK6 00500426 00070017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.852004 00026.114181 1 68460000014130

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6510-2 / 950001-4	05/07/2016	05/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE	20148520000026114	26114	141,30

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Nro do Depósito: **26114** Número do Processo:
Nome do Autor: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Vara Judicial: Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **J. R. Camargo Serralheria - ME** Comarca/Fórum: **BOTUCATU**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.852004 00026.114181 1 68460000014130

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6510-2 / 950001-4	05/07/2016	05/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE	20148520000026114	26114	141,30

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Nro do Depósito: **26114** Número do Processo:
Nome do Autor: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Vara Judicial: Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **J. R. Camargo Serralheria - ME** Comarca/Fórum: **BOTUCATU**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.852004 00026.114181 1 68460000014130

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6510-2 / 950001-4	05/07/2016	05/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE	20148520000026114	26114	141,30

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Nro do Depósito: **26114** Número do Processo:
Nome do Autor: **Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE** Vara Judicial: Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **J. R. Camargo Serralheria - ME** Comarca/Fórum: **BOTUCATU**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.852004 00026.114181 1 68460000014130

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				05/07/2016
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6510-2 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
05/07/2016	26114			05/07/2016
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				141,30

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

141,30

Pagador	Código de baixa
Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens EIRE RUA RAUL TORRES 575, JARDIM BRASIL BOTUCATU -SP CEP:18604-020	
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/07/2016 - 17h48

Nº de controle: 202.686.866.695.719.846 | Documento: 0012684

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 0006620-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FENIOR COML E DIST DE FERRAGENS| CNPJ: 060.510.393/0001-05**Código de barras: **00190 00009 02014 852004 00026 114181 1 68460000014130**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Data de vencimento: **05/07/2016**Valor: **R\$ 141,30**Data de débito: **04/07/2016**Descrição: **TRIBUNAL DE JUSTICA**

Autenticação

yaeYTZAJ 5ow4k#QC WUaZLQ@a l080?Ndg eNyWENiG XQ9JCDce nucDhn4b Y2Fnv7m?
 Io*7AyiL TAY8jZ5f ayGlj59x T@K8oq*a dUWtSKNd YX2nuqCZ 8xdZh8In LvMI2epq
 PUi2IeUO oJBYU*Ky dhLVQhiU GkCKEXVx 8NtGPiwr MJsr5PzL 34412146 06581000

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Pessoa a ser citada: **J. R. Camargo Serralheria Me, Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP, CNPJ 00.455.276/0001-64**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Valor do débito: R\$ 1.820,67

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Custas e despesas: R\$ n/c

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL OU SENHA SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I -Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2016, foi disponibilizado na página 1349/1355 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Botucatu, 13 de julho de 2016.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Valor da Causa: **R\$ 1.820,67**
 Nº do Mandado: **079.2016/016347-1**

OBS: Segue senha para acesso da parte requerida aos autos

Mandado expedido em relação a: J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº. 26114

Nome do Juiz de Direito: Fábio Fernandes Lima

Botucatu, 17 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

07920160163471

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Lilian Pasti Mioni Branco (24999)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2016/016347-1 em 12/9 dirigi-me ao endereço expresso no mandado e ali CITEI J. R. Camargo Serralheria ME na pessoa de seu representante legal, Sr. José Roberto Camargo, do inteiro teor deste, o qual bem ciente ficou e, após eu lhe haver lido o mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando o seu ciente.

Certifico que após haver decorrido o prazo legal e não tendo o executado quitado a dívida, diligenciei-me novamente ao endereço indicado e ali DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA de bens em nome da empresa, pois não encontrei bens passíveis de serem penhorados no local.

Devolvo o mandado para as determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 12 de outubro de 2016.

Número de Atos: 2, no valor de R\$ 141,30 DEPOSITADOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Lilian Pasti Mioni Branco (24999)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2016/016347-1 em 12/9 dirigi-me ao endereço expresso no mandado e ali CITEI J. R. Camargo Serralheria ME na pessoa de seu representante legal, Sr. José Roberto Camargo, do inteiro teor deste, o qual bem ciente ficou e, após eu lhe haver lido o mandado, aceitou a cópia que lhe ofereci, exarando o seu ciente.

Cerifico que após haver decorrido o prazo legal e não tendo o executado quitado a dívida, diligenciei-me novamente ao endereço indicado e ali DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA de bens em nome da empresa, pois não encontrei bens passíveis de serem penhorados no local.

Devolvo o mandado para as determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 29 de setembro de 2016.

Número de Atos: 1, no valor de R\$ 70,65 DEPOSITADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo legal sem que o(a) executado(a), citado a fls.28, interpusesse embargos, efetuasse o pagamento ou nomeasse bens à penhora, Botucatu, 01/12/2016. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 01/12/2016, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). Fábio Fernandes Lima**. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Vistos.

Ante a certidão supra, manifeste-se o(a) exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, suspendo a presente execução pelo prazo de **1 (um) ano**, ficando suspensa a prescrição durante esse período (art. 921, §1º, do NCPC).

Decorrido o prazo de suspensão sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser arquivados, correndo o prazo de prescrição intercorrente, nos termos dos arts. 921, §2º e 4º do NCPC.

Observo, por oportuno, que os autos poderão ser oportunamente desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente.

Intime-se.

Botucatu, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0438/2016, foi disponibilizado na página 1699/1713 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, manifeste-se o(a) exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito.No silêncio, suspendo a presente execução pelo prazo de 1 (um) ano, ficando suspensa a prescrição durante esse período (art. 921, §1º, do NCPC). Decorrido o prazo de suspensão sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser arquivados, correndo o prazo de prescrição intercorrente, nos termos dos arts. 921, §2º e 4º do NCPC.Observo, por oportuno, que os autos poderão ser oportunamente desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente."

Botucatu, 7 de dezembro de 2016.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU-SP**

Processo n. 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, por intermédio de seu advogado infra-assinado, devidamente constituído nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a r. certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, que não localizou bens passíveis de penhora, para requerer a realização de pesquisa através dos convênios BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, seguindo para tanto, a necessária guia de recolhimento das custas judiciais.

Em sendo localizados bens ou dinheiro, requer seja penhorado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
OAB/SP 218.684

21/12/2016
121017483

BANCO DO BRASIL

10:44:49
0417

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓDIGO BARRA

Convenio T.JSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras: 86810000000-2 360051174009-9
 14341605103-0 930001057064-4
 Data do pagamento: 21/12/2016
 Valor Total: 36,00
 NR. AUTENTICAÇÃO: 4.E10.C85.1FD.208.517

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121614141706
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
E FERRAGENS		60.510.393/0001-05
Unidade Botucatu		CEP
		Código 434-1
		Valor
ENIÖR X J R CAMARGO SERRALHERIA ME		36,00
		Total
		36,00

Atenção: esta é uma cópia extraída de peça pouco legível. Para não danificar o código de barras.

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	360051174009	143416051030	930001057064
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121614141706
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE			60.510.393/0001-05
Nº do processo: 10055445020168260079	Unidade Botucatu		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico: PESQUISA BACENJUD RENAJU INFOJUD FENIOR X J R CAMARGO SERRALHERIA ME			Valor
			36,00
			Total
			36,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

16/12/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS PIMENTA E SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/01/2017 às 11:38, sob o número WBTU17700029520. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código 174EFFF7.

21/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:44:49
121017483 0418

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio: TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras: 86800000000-0 36005117400-9
 14341605103-0 930001053093-3
 Data do pagamento: 21/12/2016
 Valor Total: 36,00

NR. AUTENTICACAO: 9.F06.C02.494.7C2.4B8

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120716354309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

FERRAGENS	RG	CPF	CNPJ
			60.510.393/0001-05
Unidade:	CEP		
05a VC Ribeirão Preto			
	Código:		
	434-1		
	Valor:		
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MONTAGENS E LOCAÇÃO DE	36,00		
	Total:		
	36,00		

Atenção: a cópia extraída de peça pouco legível contém, para não danificar o código de barras.

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 360051174009 143416051030 930001053093



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120716354309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS LTDA			60.510.393/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
00258893420168260506	05a VC Ribeirão Preto		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Fenior x ATIVA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MONTAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	36,00		
	Total		
	36,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitam amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Vistos.

Fls. 33/35: Embora efetuado o recolhimento das guias de fls. 34/35, para apreciação do pedido, manifeste-se o Exequente para apresentar os dados a seguir relacionados, nesta ordem:

- a) nome do(a) exequente;
- b) CNPJ ou CPF do(a) exequente
- c) nome do(a) executado(a)
- d) CNPJ ou CPF do(a) executado(a)
- e) valor atualizado do débito.

Após, nova conclusão.

Intime-se.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2017, foi disponibilizado na página 1420/1438 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Fls. 33/35: Embora efetuado o recolhimento das guias de fls. 34/35, para apreciação do pedido, manifeste-se o Exequente para apresentar os dados a seguir relacionados, nesta ordem:a) nome do(a) exequente; b) CNPJ ou CPF do(a) exequentec) nome do(a) executado(a)d) CNPJ ou CPF do(a) executado(a) e) valor atualizado do débito.Após, nova conclusão.Intime-se."

Botucatu, 22 de fevereiro de 2017.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU-SP**

Processo n. 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, por intermédio de seu advogado infra-assinado, devidamente constituído nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 36, para informar o quanto determinado:

- a) Nome do Exequente: Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens Eireli
- b) CNPJ do Exequente: 60.510.393/0001-05
- c) Nome do Executado: J.R. Camargo Serralheria-Me
- d) CNPJ do Executado: 00.455.276/0001-64
- e) Valor atualizado do débito: R\$2.217,78 (demonstrativo anexo)

Estando devidamente atendida Vossa determinação, requer seja apreciado o pedido de fls. 33/35.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
OAB/SP 218.684

Emissão: 09/03/2017

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Fls. 1 de 1

Autor: Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eirel X Réu: JR Camargo Serralheria Me
 Processo: 1005544-50.2016.8.26.0079

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
13/02/2015	NF 26.166-A	598,80		56.635366	702,74	24,8667%	174,74	877,48
15/03/2015	NF 26.166-B	555,00		57.292336	643,87	23,8667%	153,67	797,54
Subtotal:		1.153,80			1.346,61		328,41	1.675,02
DESPESAS PROCESSUAIS								
04/07/2016	Taxa judiciária	117,75		65.263985	119,92	7,9667%	9,55	129,47
04/07/2016	CPA	17,60		65.263985	17,92	7,9667%	1,42	19,34
05/07/2016	Dilig. OJ	141,30		65.263985	143,90	7,9333%	11,41	155,31
21/12/2016	Taxa Jud Pesquisa BACENJUD, INFOJUD RENAJUD	36,00		66.096324	36,20	2,3000%	0,83	37,03
Subtotal:		312,65			317,94		23,21	341,15

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2017
- Multiplicador do Cálculo: 66.466851

JUROS:

- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2017.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	1.346,61
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	351,62
Total de Despesas Processuais:	317,94
Subtotal:	2.016,17
+ Honorários 10%	201,61
Total do Cálculo:	2.217,78

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Vistos,

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, observados os dados abaixo:

Exequente: Fenior Comercial e Distribuidora de Ferragens Eireli

CNPJ/CPF: 60.510.393/0001-05

Executado: J.R. Camargo Serralheria ME

CNPJ/CPF: 00.455.276/0001-64

Valor do Débito: R\$ 2.217,78

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.


Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Int.


Botucatu, 15 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.fflima quarta-feira, 19/04/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170001284672
Número do Processo:	1005544-50.2016
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	1989 - 2ª VARA CÍVEL DE BOTUCATU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FABIO FERNANDES LIMA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.510.393/0001-05
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	00.455.276/0001-64 - J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,55] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas							
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
23/03/2017 16:47	Bloq. Valor	FABIO FERNANDES LIMA	2.217,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,55	0,55	24/03/2017 04:44	
Ação -				Valor			
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
23/03/2017 16:47	Bloq. Valor	FABIO FERNANDES LIMA	2.217,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/03/2017 19:52	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

-

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Usar IF e agência padrão

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.510.393/0001-05
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="button" value="v"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="button" value="v"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="FFLIMA"/>
--	--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**

Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Infrutífera a ordem, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada Mais. Botucatu, 19 de abril de 2017. Eu, Sílvia Salate Lecioli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2017, foi disponibilizado na página 1337/1351 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2017 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Infrutífera a ordem, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias."

Botucatu, 27 de abril de 2017.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU-SP**

Processo n. 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, por intermédio de seu advogado infra-assinado, devidamente constituído nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 40, bem como, diante das pesquisas negativas de fls. 41/42, para expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que a pesquisa BACENJUD se mostrou infrutífera, a Exequente reitera o pedido de fls. 33/35, a fim de que seja deferida a pesquisa de bens passíveis de penhora, através dos convênios INFOJUD e RENAJUD.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
OAB/SP 218.684



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA
CÍVEL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera
 CEP: 18606-572 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Vistos,

Fls. 45: Defiro a realização de pesquisa de bens através dos sistemas Infojud e Renajud.

Com a vinda das respostas intime-se o exequente para manifestar-se, em cinco dias.

No silêncio, a execução ficará suspensa pelo prazo de 1 (um) ano, ficando suspensa a prescrição durante esse período (art. 921, §1º, do NCPC).

Decorrido o prazo de suspensão sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser arquivados, correndo o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, §2º e 4º do NCPC.

Observo, por oportuno, que os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente.

Intime-se.

Botucatu, 05 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2017, foi disponibilizado na página 2206/2229 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 45: Defiro a realização de pesquisa de bens através dos sistemas Infojud e Renajud. Com a vinda das respostas intime-se o exequente para manifestar-se, em cinco dias. No silêncio, a execução ficará suspensa pelo prazo de 1 (um) ano, ficando suspensa a prescrição durante esse período (art. 921, §1º, do NCPC).Decorrido o prazo de suspensão sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser arquivados, correndo o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, §2º e 4º do NCPC.Observo, por oportuno, que os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, o que deverá ser comprovado pelo exequente.Intime-se."

Botucatu, 14 de julho de 2017.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

LUIZ VANDERLEI CORREA

TJSP

21/07/2017 • 16h 54' 06" • 08:09

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170811001400 **Data:** 11/08/2017
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: FABIO FERNANDES LIMA
Processo: 10055445020168260079 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Botucatu207 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: ROSANGELA BIANCONI CASTILHO
Plantão: Não
Justificativa: declaração.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
00.455.276/0001-64	J.R.CAMARGO SERRALHERIA - ME	DIPJ / PJ Simples	2016	

[Imprimir](#) [Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**

Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 48/50: Ciência à parte exequente das respostas negativas às consultas de bens realizadas pelos sistemas Renajud e Infojud, devendo se manifestar em termos de prosseguimento do feito.

Nada Mais. Botucatu, 14 de agosto de 2017. Eu, Silvia Salate Lecioli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0306/2017, foi disponibilizado na página 1458/1472 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Fls. 48/50: Ciência à parte exequente das respostas negativas às consultas de bens realizadas pelos sistemas Renajud e Infojud, devendo se manifestar em termos de prosseguimento do feito."

Botucatu, 17 de agosto de 2017.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU-SP

Processo n. 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, por intermédio de seu advogado infra-assinado, devidamente constituído nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista as respostas negativas das consultas de bens realizadas nos presentes autos, para expor e requerer o quanto segue:

Não tendo sido localizados bens capazes de garantir o débito exequendo, requer a aplicação do *art. 866, §§ 2º, do Código de Processo Civil*.

Art. 866 - Se o executado não tiver outros bens penhoráveis ou se, tendo-os, esses forem de difícil alienação ou insuficientes para saldar o crédito executado, o juiz poderá ordenar a penhora de percentual de faturamento de empresa.



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

§ 1º O juiz fixará percentual que propicie a satisfação do crédito exequendo em tempo razoável, mas que não torne inviável o exercício da atividade empresarial.

§ 2º O juiz nomeará administrador-depositário, o qual submeterá à aprovação judicial a forma de sua atuação e prestará contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Com efeito, esta é a doutrina de **Francisco Antônio de Oliveira**:

“A penhora sobre o faturamento da empresa constitui, muitas vezes, modalidade de execução menos onerosa, possibilitando que a executada continue operando normalmente.

Em se apresentando a hipótese, há de se fazer uma fiscalização contábil mensal para perquirir sobre o faturamento, devendo, em regra, a administração permanecer com o próprio executado. Somente em caso excepcional será nomeada uma pessoa de confiança do juízo.

Evidentemente, não se poderá fazer recair a penhora sobre a totalidade do faturamento, uma vez que isso iria inviabilizar a empresa, que naturalmente tem obrigações parar com credores, bem como dívidas compulsórias mensais, v.g., telefone, água, luz, impostos, salários de empregados etc.

A jurisprudência vem entendendo que percentual de limite razoável deve ser fixado em torno de 30% do faturamento mensal, independente da distinção ente receita operacional bruta e resultado líquido.” (OLIVEIRA, Francisco Antônio de Oliveira. *Execução na Justiça do Trabalho*. 6ª Ed. São Paulo: RT, 2007. Pág. 183).



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Jurisprudência Pátria é assente neste sentido, da qual se depreende que:

Agravo de instrumento - Decisão que deferiu a **PENHORA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ) POR CENTO DO FATURAMENTO DA EMPRESA EXECUTADA - POSSIBILIDADE** - Observância dos arts. 835, X, e 866, "caput", do CPC/2015 - Oferta de bens de difícil alienação - Percentual não abusivo - Decisão mantida. Recurso não provido. (TJ-SP - AI: 22296883320168260000 SP 2229688-33.2016.8.26.0000, Relator: Marrey Uint, Data de Julgamento: 28/03/2017, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 28/03/2017)

Agravo de Instrumento. Execução fiscal. **PENHORA SOBRE FATURAMENTO. POSSIBILIDADE.** Inteligência dos arts. 11 da Lei nº 6.830/80 e 835 e 866 do CPC/15. Execução que se arrasta desde o ano de 2011. Frustração na penhora de outros bens. Ausência de comprovação de que a medida inviabilizará as atividades empresariais. Menor onerosidade, ademais, que não pode ser interpretada como nenhuma onerosidade. Precedentes deste TJSP. Decisão mantida. Recurso não provido. TJ-SP - AI: 22011244420168260000 SP 2201124-44.2016.8.26.0000, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data de Julgamento: 27/03/2017, 5ª



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Câmara de Direito Público, Data de Publicação:
28/03/2017)

**PENHORA SOBRE FATURAMENTO DA
EMPRESA. POSSIBILIDADE.**

Esta E. Seção Especializada tem entendido pela possibilidade de penhora sobre faturamento da empresa, desde que limitada a determinado percentual, e não comprometa o desenvolvimento regular de suas atividades. Agravo de petição do exequente a que se dá provimento, no particular. (TRT 9ª R.; AP 39384/2008-028-09-00.2; Seção Especializada; Rel. Des. Benedito Xavier da Silva; DEJTPR 06/02/2015)

**PENHORA SOBRE FATURAMENTO DE
EMPRESA EXECUTADA. LIMITAÇÃO A 30%
DO RENDIMENTO MENSAL BRUTO DA
DEVEDORA.**

Aplicação da oj nº 93, da SDI- 2, do c. TST. Recurso provido. Conforme reiterada jurisprudência do c. TST, desde que não haja comprometimento das atividades da empresa, admite-se a penhora sobre determinado percentual do faturamento da devedora. Recurso ao qual se dá parcial provimento. (TRT 2ª R.; AP 0000467-95.2011.5.02.0071; Ac. 2015/0028819; Décima Primeira Turma; Rel. Des. Fed. Sergio Roberto; DJESP 03/02/2015)

Nesse diapasão, a Exequente requer que:



PIMENTA BESCHIZZA & MACHADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

a. seja determinada penhora no faturamento mensal da Executada, à ordem de 30% (trinta por cento), até que atinja o valor atualizado do débito, conforme demonstrativo anexo;

b. requer, ademais, seja o representante legal da Executada, nomeado depositário dos valores penhorados, sendo o mesmo instado a prestar contas mensalmente dos valores alvo de constrição judicial, na forma do que rege o *art. 866, § 2º, do Código de Processo Civil*.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
OAB/SP 218.684

Emissão: 12/09/2017

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Fls. 1 de 1

Autor: Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eirel X Réu: JR Camargo Serralheria Me
 Processo: 1005544-50.2016.8.26.0079

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
13/02/2015	NF 26.166-A	598,80		56.635366	708,87	31,0000%	219,74	928,61
15/03/2015	NF 26.166-B	555,00		57.292336	649,48	30,0000%	194,84	844,32
Subtotal:		1.153,80			1.358,35		414,58	1.772,93
DESPESAS PROCESSUAIS								
04/07/2016	Taxa judiciária	117,75		65.263985	120,96	14,1000%	17,05	138,01
04/07/2016	CPA	17,60		65.263985	18,08	14,1000%	2,54	20,62
05/07/2016	Dilig. OJ	141,30		65.263985	145,15	14,0667%	20,41	165,56
21/12/2016	Taxa Jud Pesquisa BACENJUD, INFOJUD RENAJUD	36,00		66.096324	36,51	8,4333%	3,07	39,58
Subtotal:		312,65			320,70		43,07	363,77

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2017
- Multiplicador do Cálculo: 67.046243

JUROS:

- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2017.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	1.358,35
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	457,65
Total de Despesas Processuais:	320,70
Subtotal:	2.136,70
+ Honorários 10%	213,67
Total do Cálculo:	2.350,37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fernandes Lima**

Vistos,

Considerando a ausência de bens a serem penhorados no estabelecimento da executada (fl. 29); de valores em conta (fls. 41/42); veículos (fl. 48) e outros bens que poderiam constar em eventual declaração de bens (fl. 50), defiro a penhora do faturamento da empresa J.R. Camargo Serralheria ME, **no percentual máximo de 10% (dez por cento)**, percentual este que considero adequado aos termos do §1º do artigo 866 do Código de Processo Civil.

Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, pessoalmente, por mandado direcionado ao endereço em que se efetivou a citação (fl. 29), acerca da penhora, mediante o recolhimento da diligência de oficial de justiça pela parte exequente.

De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial.

Conforme indicação da própria exequente, nomeio o representante legal da executada como administrador-depositário, devendo o mesmo prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias devidas, até o patamar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de 10% do faturamento da empresa e observado o valor atualizado da dívida (R\$2.350,37, atualizado até 12/09/2017), com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Intimem-se

Botucatu, 26 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2018, foi disponibilizado na página 1475/1498 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Considerando a ausência de bens a serem penhorados no estabelecimento da executada (fl. 29); de valores em conta (fls. 41/42); veículos (fl. 48) e outros bens que poderiam constar em eventual declaração de bens (fl. 50), defiro a penhora do faturamento da empresa J.R. Camargo Serralheria ME, no percentual máximo de 10% (dez por cento), percentual este que considero adequado aos termos do §1º do artigo 866 do Código de Processo Civil.Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.Intime-se o executado, pessoalmente, por mandado direcionado ao endereço em que se efetivou a citação (fl. 29), acerca da penhora, mediante o recolhimento da diligência de oficial de justiça pela parte exequente.De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial.Conforme indicação da própria exequente, nomeio o representante legal da executada como administrador-depositário, devendo o mesmo prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias devidas, até o patamar de 10% do faturamento da empresa e observado o valor atualizado da dívida (R\$2.350,37, atualizado até 12/09/2017), com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida. Intimem-se"

Botucatu, 23 de fevereiro de 2018.

Mara Silvia Godoy Murbach
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exeqüente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**

Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para eventual interposição de recurso voluntário em relação à decisão de fls.59/60.

Certifico ainda que decorreu o prazo legal para a parte requerente atender à decisão de fls.59/60, terceiro parágrafo.

Certifico ainda mais que nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a certidão supra, esclareço que estes autos permanecerão suspensos nos termos da decisão de fls.46, terceiro parágrafo e seguintes.

Nada Mais. Botucatu, 10 de abril de 2018. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2018, foi disponibilizado na página 1845/1849 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Luis Pimenta E Souza (OAB 218684/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra , esclareço que estes autos permanecerão suspensos nos termos da decisão de fls.46, terceiro parágrafo e seguintes."

Botucatu, 12 de abril de 2018.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 1005544-50.2016.8.26.0079

**FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS
EIRELI**, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **J.R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, em trâmite por este D. Juízo e R. Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao respeitável despacho de folhas, juntar o substabelecimento em anexo, bem como as custas para intimação da parte executada acerca da penhora.

**Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do
presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure
(OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2019.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

LUCIANO PETRAQUINI GRECO

OAB/SP 214.735

ROBERTO J. TANESE DE SOUZA

OAB/SP 272.195

Av. Costabile Romano, 957 • Ribeirânia • CEP 14.096-380 • Ribeirão Preto • SP
+55 16 2111 5400 • www.laureadvogados.com.br

RIBEIRÃO PRETO • SÃO PAULO • LONDRINA • GOIÂNIA • RIO DE JANEIRO

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Substabeleço, sem reserva de iguais poderes, na pessoa do **DR. JOSÉ EDUARDO FURCO**, advogado devidamente inscrito nos quadros da **OAB/SP Nº 303.744**, os poderes que me foram conferidos por **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, nos autos do **PROCESSO Nº 1005544-50.2016.8.26.0079**, em trâmite perante a **02ª Vara Cível da Comarca de BOTUCATU/SP**.

Ribeirão Preto/SP, 26 de Fevereiro de 2018.



ANDRÉ LUIS PIMENTA E SOUZA

OAB/SP Nº 218.684

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Substabeleço, **SEM RESERVA** de iguais poderes, na pessoa dos advogados **Júlio Christian Laure**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 144.432.168-47 e OAB/SP nº 155.277, **Ricardo De Arruda Soares Volpon**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 071.700.008-73 e OAB/SP nº 140.179, **Gustavo Pereira Defina**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 260.606.298-14 e OAB/SP 168.557, **Marcos Rogério dos Santos**, brasileiro, advogado, inscrito CPF nº 280.255.798-08 e OAB/SP nº 209.310, **Laerte Alves Junior**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 310.366.498-22 e OAB/SP nº 262.681, **Danilo César Herculano Correia**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 327.236.938-48 e OAB/SP nº 274.940, **Jaqueline Bin Boaretto Manfrin**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 369.998.018-94 e OAB/SP nº 308.395, **Luciano Petraquini Greco**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 277.686.048-06 e OAB/SP nº 214.735, **Rodrigo Matos Geraldo**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 217.257.738-30 e OAB/SP nº 319.379, **Roberto Jimenez Tanese de Souza**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 283.642.948-81 e OAB/SP nº 272.195, **Maria Helena da Hora**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 003.081.358-14 e OAB/SP nº 96.274, **Fúlvia Figueiredo Oliveira**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 060.625.679-21 e OAB/PR nº 57.287, **Leonardo Moretti Busnardo**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 397.856.878-05 e OAB/SP 356.449, **Heloisa Barcellos Polo**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 407.809.848-70 e OAB/SP nº 357.237, **Marina Fischer Colela**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 336.689.678-73 e OAB/SP nº 339.113, **Frederico Fernandes de Mello**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 340.871.268-97 e OAB/SP 376.630, **Lucas Secco Capoano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 393.053.678-10 e OAB/SP 355.374, **Flávia Guimarães Silva**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 409.910.478-85 e OAB/SP: 369.471, **Kleber Antonio Felipe Junior**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 414.156.018-95 e OAB/SP 383.966, **Gustavo Borges de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 377.895.198-08 e OAB/SP 338.636, **Ana Paula Martins SuginoHara**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 141.365.948-95 e OAB/SP 256.092; **Eric Vinicius Kohler Ribeiro** brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 381.638.338-66 e OAB/SP 377623 SP; **Flávia Lança Ribeirinho**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 413.338.238-27 e OAB/SP 391.571; **Morgana Talita Tronco**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 284.004.608-39 e OAB/SP 237.251, **Guilherme Velloni Benelli**, brasileiro, advogado, inscrita no CPF nº 335.444.818-04 e OAB/SP 379.949, **João Paulo dos Santos**, brasileiro, advogado, inscrita no CPF nº 322.215.998-02 e OAB/SP 387.943, **Marcela Quintino Taveira**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 327.772.628-29 e OAB/SP 333.079, **Maria Elisa de Andrade Garcia Deienno**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 333.147.538-61 e OAB/SP 337.832, **Oswaldo Roberto Leira**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 982.439.858-91 e OAB/SP 56.554, **Lais Cadurim da Silva**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 388.463.518-27 e OAB/SP 348.616, **Mauro Augusto Boccardo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.636.958-25, OAB/SP 258.242, **Bruna Olivieri Fratti**, brasileira, inscrita no CPF 353.782.528-57 e OAB/SP 371.631, **Melina dos Santos Brites**,

brasileira, advogada, inscrita no CPF 419.157.848-08 e OAB/SP 393.034, **Gabriela Furlan Liba**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 368.237.318-77 e OAB/SP 361.020, **Leticia Jacobina Mendonça**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 429.553.998-84 e OAB/SP 401.332, **Caroline Beatriz Barranco**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 429.166.458-37 e OAB/SP 409.687, **Lino Lucio de Souza Zorzenon**, brasileiro, advogado inscrito no CPF 385.296.588-84 e OAB/SP 412.895, **Marilia Mira de Assumpção**, brasileira, advogada inscrita no CPF 399.453.698-73 e OAB/SP 354.194, **Fernanda Sommer Fonseca Nicolau**, brasileira, advogada inscrita no CPF 418.712.398-93 e OAB/SP 384.794, **João Victor Esteves Serafim**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 329.882.058-09 e OAB/SP 331.410, **Matheus Rodrigues Kallas**, brasileiro, advogado inscrito no CPF 129.167.106-47 e OAB/SP 393.030, **Samanta Belbicho Ferreira**, brasileira, advogada inscrita no CPF 398.836.928-46 e OAB/SP 413.539, **Carolina Colletes Tricca**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 407.439.078-76 e OAB/SP 366.013, **Matheus Santos Martins**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 102.197.376-90, OAB/SP 169.349, **Mariana Jordao Vicentini Garbelini**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 385.766.228-07, OAB/SP 396.810, **Fernanda Sampaio Buzatto**, brasileira, advogada, inscrita no CPF 418.534.568-29, OAB/SP 386.287, **Laura de Almeida Zanetti**, brasileira, advogada inscrita no CPF 385.623.018-17, OAB/SP 397.722, **Gabriel Alves da Costa Falaguasta**, advogado, inscrito no CPF 360.811.128-02, OAB/SP 343.124 e Celino Pelegrini Basqueira, brasileiro, inscrito no CPF 325.236.898-63, OAB/SP 274.935 todos sócios de **LAURE, VOLPON e DEFINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/SP sob o n.º 6728, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.001.119/0001-00, todos com escritório na Avenida Costábile Romano, 957, Bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14096-380, FONE: 16 - 2111-5400 e FAX: 16 – 2111-5445, e, também, aos **estagiários Lucivaldo de Sousa Brandão**, brasileiro, acadêmico de Direito, inscrito na OAB/SP 222.222-E, **Leonardo Barros Zampieri**, brasileiro, acadêmico de Direito, inscrito na OAB/SP 224.414-E, **Luiz Eduardo da Silva**, brasileiro, acadêmico em Direito, inscrito na OAB/SP 224.733-E e **Guilherme Garcia Borges**, brasileiro, acadêmico em Direito, inscrito na OAB/SP 226.258-E, **Beatriz Leal Ugarte Sanchez**, brasileira, acadêmica em Direito, inscrito na OAB/SP 221.237-E, os poderes que me foram conferidos por **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, nos autos do **PROCESSO Nº 1005544-50.2016.8.26.0079**.

Ribeirão Preto/SP, 27 de fevereiro de 2019.

JOSE EDUARDO FURCO

OAB/SP Nº 303.744

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.604005 00004.363172 9 78270000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 08/03/2019	Vencimento 13/03/2019		
Endereço do Beneficiário PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N - JARDIM RIVIERA - BOTUCATU - SP - 18606572		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS	Nosso Número 00446040000004363	Número Documento 4363	Valor do documento 79,59		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1005544-50.2016.8.26.0079		
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			1ª via - PROCESSO		
Nome do Réu: J.R. CAMARGO SERRALHERIA ME					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.604005 00004.363172 9 78270000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 08/03/2019	Vencimento 13/03/2019		
Endereço do Beneficiário PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N - JARDIM RIVIERA - BOTUCATU - SP - 18606572		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS	Nosso Número 00446040000004363	Número Documento 4363	Valor do documento 79,59		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1005544-50.2016.8.26.0079		
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			2ª via - ESCRIVÃO		
Nome do Réu: J.R. CAMARGO SERRALHERIA ME					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.604005 00004.363172 9 78270000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 08/03/2019	Vencimento 13/03/2019		
Endereço do Beneficiário PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N - JARDIM RIVIERA - BOTUCATU - SP - 18606572		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS	Nosso Número 00446040000004363	Número Documento 4363	Valor do documento 79,59		
Instruções			Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo: 1005544-50.2016.8.26.0079		
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E BARRAS			3ª via - ESCRIVÃO		
Nome do Réu: J.R. CAMARGO SERRALHERIA ME					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					

Data: 08/03/2019 Hora: 15:06:25
 Agência: 2763 Terminal: 177 Aut: 166 Trx: CB05
 Código de barras: 00190.00009 02844.604005 00004.363172 9 78270000007959
 Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 RZ Social Beneficiário:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Nome do Beneficiário:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 051.174.001/0001-93
 Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.
 Nome Pagador: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA D
 CPF/CNPJ do Pagador: 060.510.393/0001-05
 Data de Vencimento: 13/03/2019
 Valor : 79,59
 Desconto :
 Abatimento :
 Bonificação :
 Multa :
 Juros :
 Valor Cobrado: 79,59
 Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

ALO BRADESCO
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informacoes
 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 8h as 18h, exceto feriados
 0800 177 166 080319C 79,59R CB05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO JIMENEZ TANESE DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2019 às 15:08, sob o número WBTU19700193888. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código 5261539. Boleto de Cobrança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:
 botucatu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para as providências necessárias (intimação do executado via Oficial de Justiça acerca da penhora)

Nada Mais. Botucatu, 12 de março de 2019. Eu, SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°,
Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado n°: **079.2019/008634-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, CNPJ 00.455.276/0001-64, Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil, CEP 18604-020, Botucatu - SP, para os termos da decisão como segue: "Considerando a ausência de bens a serem penhorados no estabelecimento da executada (fl. 29); de valores em conta (fls. 41/42); veículos (fl. 48) e outros bens que poderiam constar em eventual declaração de bens (fl. 50), **defiro a penhora do faturamento da empresa J.R. Camargo Serralheria ME, no percentual máximo de 10% (dez por cento), percentual este que considero adequado aos termos do §1º do artigo 866 do Código de Processo Civil.Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.Intime-se o executado**, pessoalmente, por mandado direcionado ao endereço em que se efetivou a citação (fl. 29), acerca da penhora, mediante o recolhimento da diligência de oficial de justiça pela parte exequente.**De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial.Conforme indicação da própria exequente, nomeio o representante legal da executada como administrador-depositário, devendo o mesmo prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias devidas, até o patamar de 10% do faturamento da empresa e observado o valor atualizado da dívida (R\$2.350,37, atualizado até 12/09/2017), com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida. Intimem-se".**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 30 de abril de 2019. Rosangela Bianconi Castilho, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia n° 4363 - R\$ 79,59
 Advogado: Dr(a). José Eduardo Furco
 Endereço: RUA SEGUNDO GIÓRIAFRENTE, 241, CENTRO - CEP 14120-000, Dumont-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07920190086343

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sueli Munhoz (24084)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2019/008634-3 dirigi-me dia 22/05/2019 ao endereço constante no r. Mandado por várias vezes e horários, e ali sendo, INTIMEI por todo conteúdo do r. Mandado, J.R. CAMARGO SERRALHERIA ME na pessoa de seu representante legal, como se identificou, JOSÉ ROBERTO CAMARGO. O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 23 de maio de 2019.
 Número de Cotas: GUIA nº 4363



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº,
Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **079.2019/008634-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, CNPJ 00.455.276/0001-64, **Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil**, CEP 18604-020, Botucatu - SP, para os termos da decisão como segue: "Considerando a ausência de bens a serem penhorados no estabelecimento da executada (fl. 29); de valores em conta (fls. 41/42); veículos (fl. 48) e outros bens que poderiam constar em eventual declaração de bens (fl. 50), **defiro a penhora do faturamento da empresa J.R. Camargo Serralheria ME, no percentual máximo de 10% (dez por cento), percentual este que considero adequado aos termos do §1º do artigo 866 do Código de Processo Civil. Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado**, pessoalmente, por mandado direcionado ao endereço em que se efetivou a citação (fl. 29), acerca da penhora, mediante o recolhimento da diligência de oficial de justiça pela parte exequente. **De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial. Conforme indicação da própria exequente, nomeio o representante legal da executada como administrador-depositário, devendo o mesmo prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias devidas, até o patamar de 10% do faturamento da empresa e observado o valor atualizado da dívida (R\$2.350,37, atualizado até 12/09/2017), com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida. Intimem-se".**

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 30 de abril de 2019. Rosangela Bianconi Castilho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4363 - R\$ 79,59
 Advogado: Dr(a). José Eduardo Furco
 Endereço: RUA SEGUNDO GIÓRIAFRENTE, 241, CENTRO - CEP 14120-000, Dumont-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



11:30h - 19:00 - 22/05
 José Roberto Camargo
 15:30h
 11:34h
 15:30h
 11:34h

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANGELA BIANCONI CASTILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código 58CC97B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código 58CC97B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo legal sem eventual manifestação e/ou impugnação da executada acerca da penhora que recaiu sobre o faturamento da empresa, conforme decisão de fls.59/60, cujo mandado positivo restituído às fls.71/72 foi liberado nos autos em 04/06/2019. Botucatu, 05/08/2019. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 05/08/2019, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA**. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

1- Ante a certidão supra, manifeste-se a exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

2- No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 05 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2019, foi disponibilizado na página 1696/1722 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
José Eduardo Furco (OAB 303744/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Ante a certidão supra, manifeste-se a exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. 2- No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 9 de agosto de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

**FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS
EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, tendo como parte adversa **J.R.
CAMARGO SERRALHERIA -ME**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta
subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao resultado do mandado
de citação positivo o que se segue:

Tendo em vista o deferimento da penhora do faturamento da empresa
executada e a intimação da empresa executada, a exequente vem por meio desta informar que, aguardará
o representante legal da executada apresentar as devidas contas, entregando em juízo as quantias devidas,

Av. Costábile Romano, 957 • Ribeirânia • CEP 14.096-380 • Ribeirão Preto • SP
+55 16 2111 5400 • www.laureadvogados.com.br

RIBEIRÃO PRETO * SÃO PAULO * LONDRINA * GOIÂNIA * RIO DE JANEIRO



até o patamar de 10% do faturamento da empresa, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2019.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

LUCIANO PETRAQUINI GRECO

OAB/SP 214.735

ROBERTO J. TANESE DE SOUZA

OAB/SP 272.195



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 75/76: Ciente. Aguarde-se o administrador depositário judicial nomeado a fls. 59/60 prestar as contas, entregando em juízo as quantias devidas, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.

Intimem-se.

Botucatu, 07 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2019, foi disponibilizado na página 1628/1647 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 75/76: Ciente. Aguarde-se o administrador depositário judicial nomeado a fls. 59/60 prestar as contas, entregando em juízo as quantias devidas, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente. Intimem-se."

Botucatu, 11 de outubro de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



(32078)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, tendo como parte adversa **J.R CARMARGO SERRALHERIA ME**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. informar que a exequente aguardará o administrador depositário judicial nomeado a fls. 59/60 prestar as contas para futura manifestação nos autos.

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2019.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

LUCIANO PETRAQUINI GRECO

OAB/SP 214.735

ROBERTO J. TANESE DE SOUZA

OAB/SP 272.195



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 79: Ciente. Por ora, aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento do r. Despacho de fls. 77.

Nada Mais. Botucatu, 06 de novembro de 2019. Eu, ____,
 SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2019, foi disponibilizado na página 1471/1472 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 79: Ciente. Por ora, aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento do r. Despacho de fls. 77."

Botucatu, 8 de novembro de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o administrador depositário judicial, nomeado a fls. 59/60 prestar as contas, entregando em juízo as quantias devidas, nos termos do despacho de fls.77. Botucatu, 16/01/2020. Eu, Mara Sílvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 16/01/2020, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA**. Eu, Mara Sílvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Ante a certidão supra, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 16 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2020, foi disponibilizado na página 2183/2206 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 23 de janeiro de 2020.

Claudia Maria Nobrega Franchi
Chefe de Seção Judiciário



(32078)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS

EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, tendo como parte adversa **J.R CAMARGO SERRALHERIA ME**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., informar e requerer o que segue:

Excelência, conforme fora certificado decorreu o prazo para o administrador depositário judicial, nomeado às fls. 59/60 prestar as contas devidas.



Razão pela qual, a exequente, requer a destituição deste administrador por este juízo e a nomeação de um novo administrador, sendo que, eventuais despesas deverão ser suportadas pela parte executada.

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2020.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

LUCIANO PETRAQUINI GRECO

OAB/SP 214.735

ROBERTO J. TANESE DE SOUZA

OAB/SP 272.195



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Fls. 84/85: Ciente.

De modo a preservar a utilidade da medida, defiro o pedido de substituição de administrador depositário judicial, anteriormente nomeado que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa.

Para tanto, indico o administrador-depositário judicial o perito de confiança do juízo Dr(a). Constantino Mondelli Filho .

Intime-se o perito indicado para que, no prazo de 5 dias, apresente estimativa de honorários, dando ciência à parte exequente.

Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução.

Com o depósito, fica, desde logo, nomeado o perito anteriormente indicado, que deverá ser intimado para, no prazo de 10 dias, apresentar o plano de administração.

O administrador-depositário deverá prestará contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Botucatu, 10 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, ALEXANDRE SASSO DE SOUSA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/4915) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/4915) / Administrador

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Exibir nomeações excluídas

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
2ª Vara Cível Fórum I de Botucatu	10055445020168260079	10/03/2020	FABIO FERNANDES LIMA	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE SASSO DE SOUSA, liberado nos autos em 29/04/2020 às 12:57 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.26.0079 e código 710F0AF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao quanto determinado na r. Decisão retro, que nesta data providenciei o necessário para o cadastramento dos dados do(a) administrador judicial CONSTANTINO MONDELLI FILHO na aba "Partes e Representantes" do sistema (SAJ), bem como junto ao "Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo". Nada Mais. Botucatu, 29 de abril de 2020. Eu, ____, Alexandre Sasso de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

⏪ Responder a todos ▼ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico 🚫 Bloquear ⋮

Fwd: Nomeação 1ª instância

CF **Constantino Mondelli Filho** <constantinomondelli@gmail.com>

Qua, 29/04/2020 14:54

BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL ▼

Prezados,

Desde já agradeço a oportunidade para desempenhar o trabalho.

Ja tomei conhecimento e em breve estarei peticionando nos autos conforme determinação do Douto Magistrado.

att

Constantino

----- Forwarded message -----

De: <noreply@tjsp.jus.br>

Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 12:55

Subject: Nomeação 1ª instância

To: <constantinomondelli@gmail.com>

NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE JUSTIÇA

Prezado(a) Sr.(a) **Constantino Mondelli Filho**,

O(a) Sr.(a) foi nomeado(a) para a função de **Administrador** no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, segue abaixo os dados referentes à sua nomeação:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2020, foi disponibilizado na página 1317/1321 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 84/85: Ciente. De modo a preservar a utilidade da medida, defiro o pedido de substituição de administrador depositário judicial, anteriormente nomeado que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa. Para tanto, indico o administrador-depositário judicial o perito de confiança do juízo Dr(a). Constantino Mondelli Filho . Intime-se o perito indicado para que, no prazo de 5 dias, apresente estimativa de honorários, dando ciência à parte exequente. Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução. Com o depósito, fica, desde logo, nomeado o perito anteriormente indicado, que deverá ser intimado para, no prazo de 10 dias, apresentar o plano de administração. O administrador-depositário deverá prestará contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

Botucatu, 6 de maio de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

**MERITÍSSIMO JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS DE NÚMERO: 1005544-50.2016.8.26.0079

CONSTANTINO MONDELLI FILHO, administrador judicial nomeado na Execução que Fenior Comercial Eireli move em face de J. R. Camargo Serralheria Me., por esta, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em respeito ao Despacho de folhas 86, manifestar na forma que segue.

Douto Magistrado, primeiramente o peticionante aceita o encargo no qual foi nomeado, inicialmente cumpre mencionar, inclusive, que compulsando os autos, identificou que a parte executada até a presente data não constituiu advogado, que as informações sobre a existência de atividade econômica da executada são escassas e para este panorama, o Administrador nomeado irá se locomover até a sede da empresa Executada, no qual analisará a viabilidade da penhora, identificando se a executada encontra-se em atividade e quais suas condições, após, a confecção do plano de administração.

Inicialmente, considerando o disposto no artigo 160 do NCPC., o Administrador estima sua remuneração inicial em R\$ 4.000,00, considerando o trabalho inicial relatado no parágrafo retro com a apresentação do plano de administração conforme determinado na Decisão retro.

Que as intimações sejam encaminhadas à Rua Monsenhor Claro, n. 14-28, no Jardim Estoril, CEP 17014-360, nesta comarca de Bauru, Estado de São Paulo, ou sejam objeto de publicação em Diário Oficial Eletrônico, sob pena de nulidade em nome de **CONSTANTINO MONDELLI FILHO, OAB/SP 371.708.**

Termos em que, Espera Deferimento.
Bauru, Estado de São Paulo, 6 de maio de 2020.



Constantino Mondelli Filho
Administrador Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital **1005544-50.2016.8.26.0079**

nº:

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**

Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 91/92: Manifeste-se a parte exequente sobre a estimativa apresentada pelo administrador-depositário judicial. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 07 de maio de 2020. Eu, Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2020, foi disponibilizado na página 1246/1251 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 91/92: Manifeste-se a parte exequente sobre a estimativa apresentada pelo administrador-depositário judicial. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 12 de maio de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



(32078)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra **J.R CAMARGO SERRALHERIA ME**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, em fls. 91/92 fora apresentada proposta pelo novo administrador depositário judicial.

Ocorre que, excelência, levando em conta o valor da ação e o valor apresentado pelo novo administrador para a realização do serviço, torna-se inviável da parte exequente a antecipação dos respectivos valores, não concordando com a proposta do novo administrador.

Ademais, antes de apresentação de nova proposta pelo administrador ou a nomeação de outro administrador, a exequente requer que seja deferida a expedição de um mandado de constatação, penhora e avaliação a ser realizado na empresa executada para que ateste se lá a executada encontra-se em



funcionamento, para verificação da viabilidade da penhora do faturamento mensal da executada.

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto, 14 de maio de 2020.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

LUCIANO PETRAQUINI GRECO

OAB/SP 214.735

ROBERTO J. TANESE DE SOUZA

OAB/SP 272.195

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 /Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Defiro, por ora a providência solicitada às fls. 95/96. Após o recolhimento do respectivo preparo.

Expeça-se mandado de constatação penhora e avaliação para verificação se a empresa se encontra em funcionamento, bem como para penhora de eventuais bens.

Após, tornem conclusos para arbitramento dos honorários do perito (fls. 89), observada a discordância de fls. 95/96.

Intime-se.

Botucatu, 20 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 1587/1595 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro, por ora a providência solicitada às fls. 95/96. Após o recolhimento do respectivo preparo. Expeça-se mandado de constatação penhora e avaliação para verificação se a empresa se encontra em funcionamento, bem como para penhora de eventuais bens. Após, tornem conclusos para arbitramento dos honorários do perito (fls. 89), observada a discordância de fls. 95/96. Intime-se."

Botucatu, 29 de maio de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BOTUCATU DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS
EIRELI., já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe que move contra **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de fls. 97, requerer a juntada da guia devidamente recolhida, no valor de R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente a diligência de Oficial de Justiça.

Requer-se que todas as publicações e intimações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. **JÚLIO CHRISTIAN LAURE**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 155.277, sob pena de nulidade.

É o que se requer, aguardando deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 4 de junho de 2020.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP 155.277

Av. Costábile Romano, 957 • Ribeirânia • CEP 14.096-380 • Ribeirão Preto • SP
+55 16 2111 5400 • www.laureadvogados.com.br

RIBEIRÃO PRETO • SÃO PAULO • LONDRINA • GOIÂNIA • RIO DE JANEIRO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.604005 00008.714172 2 82800000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 03/06/2020	Vencimento 08/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE	Nosso Número 28446040000008714	Número Documento 8714	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1005544-50.2016.8.00000000
 Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.604005 00008.714172 2 82800000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 03/06/2020	Vencimento 08/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE	Nosso Número 28446040000008714	Número Documento 8714	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1005544-50.2016.8.00000000
 Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.604005 00008.714172 2 82800000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6510-2 / 950001-4	Data Emissão 03/06/2020	Vencimento 08/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE	Nosso Número 28446040000008714	Número Documento 8714	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Autor: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE
Nome do Réu: J. R. CAMARGO SERRALHERIA-ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1005544-50.2016.8.00000000
 Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.604005 00008.714172 2 82800000008283

Local de pagamento 3\$* \$9(/ . (0.48\$48(5.%)\$1&2.\$7e.2.9(1&,0(172	Vencimento 08/06/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6510-2 / 950001-4
Data do Documento 03/06/2020	Nosso número 28446040000008714
Carteira 17/35	(=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado
82,83

Pagador
 FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE CPF/CNPJ: 60.510.393/0001-05
 AVENIDA COSTABILE ROMANO DE 1 ATE 2099 - NUMERO IMPAR 957, RIBEIRANIA
 RIBEIRAO PRETO -SP CEP: 14096-380

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CHRISTIAN LAURE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/06/2020 às 18:08, sob o número WBTU20700414606. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005544-50.2016.8.00000000 e código 73AD451.



Emissão de comprovantes - 3o nível

04/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:33:59
 289002890 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAURE VOLPON E DEFINA
 AGENCIA: 2890-8 CONTA: 125.957-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284460400500008714172282800000008283

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
 CNPJ: 60.510.393/0001-05

NR. DOCUMENTO	60.406
NOSSO NUMERO	28446040000008714
CONVENIO	02844604
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	04/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR. AUTENTICACAO 3.682.F0C.70B.4B7.602

Transação efetuada com sucesso por: J1668623 JULIO CHRISTIAN LAURE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para as providências necessárias.

Nada Mais. Botucatu, 05 de junho de 2020. Eu, Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cumpri ato ordinatório retro, por determinação da decisão de fls.97 torno conclusos. Nada Mais. Botucatu, 15 de julho de 2020. Eu, ____, Silvio César De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **079.2020/011997-4**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME,
 Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE, PENHORA E AVALIAÇÃO***, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Defiro, por ora a providência solicitada às fls. 95/96. Após o recolhimento do respectivo preparo. Expeça-se mandado de constatação penhora e avaliação **para verificação se a empresa se encontra em funcionamento, bem como para penhora de eventuais bens.** Após, tornem conclusos para arbitramento dos honorários do perito (fls. 89), observada a discordância de fls. 95/96. Intime-se.".

FLS.58 DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 15 de julho de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8714 - R\$ 82,83*

Advogado: Dr(a). Júlio Christian Laure
 Telefone Comercial: (16)21115400

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07920200119974



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Certidão de fls. 103: Ciente.
 No mais, aguarde-se a devolução do mandado de constatação, nos termos da decisão de fls. 97

Intime-se.

Botucatu, 28 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2020, foi disponibilizado na página 1383/1389 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)

Teor do ato: "Certidão de fls. 103: Ciente. No mais, aguarde-se a devolução do mandado de constatação, nos termos da decisão de fls. 97 Intime-se."

Botucatu, 4 de agosto de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 21 de mês de Outubro do ano de 2020, nesta Cidade e Comarca de Botucatu, em cumprimento ao Mandado 079.2020/011997-4, Processo 1005544-50.2016.8.26.0079, da 2ª Vara Cível de Botucatu/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, que FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI move contra J.R.CAMARGO SERRALHERIA ME, dirigi-me à rua Raul Torres, 575, e aí sendo após as formalidade legais, passei a proceder a penhora sobre o seguinte bem:

"(01) UM COMPRESSOR MARCA PRESSURE AMARELO, SE 10/100V, 9,7 BAR. Avaliei em R\$ 1500,00,
(01) UM Furadeira de bancadas STULZ
COM bico, avaliei em R\$ 1500,00
"

OBS:- Maquinas em uso na oficina

Avaliei em: Total R\$ 3000,00

Após efetivada a medida, nomeei depositário o Sr. José Roberto Camargo, representante da Executada, que aceitando o encargo, prometeu não abrir mãos do referido bem sem previa autorização do MM Juiz do feito. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

HEBER FERNANDES DA SILVA
 OFICIAL DE JUSTIÇA

JOSE ROBERTO CAMARGO
 DEPOSITÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Heber Fernandes da Silva (24249)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2020/011997-4 dirigi-me à rua Raul Torres, 575, onde após varias diligencias, no dia 21/10 às 12 horas, *procedi a constatação, penhora e avaliação conforme auto que segue em anexo*, nomeando o Sr. José Roberto Camargo, representante da Executada, como depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 21 de outubro de 2020.

Número de Cotas:R\$82,83 – guia 8714



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 108: Ciência à parte exequente.
 Após, tornem os autos conclusos, nos termos da decisão de fls. 97.

Intimem-se.

Botucatu, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0729/2020, foi disponibilizado na página 1415/1423 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 108: Ciência à parte exequente. Após, tornem os autos conclusos, nos termos da decisão de fls. 97. Intimem-se."

Botucatu, 30 de novembro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, promovido por **J R CAMARGO SERRALHERIA ME.**, por intermédio de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada requisitando a possível penhora dos bens indicados em fls. 107, avaliados pelo Sr. Oficial de Justiça:

- Um compressor - Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar.

Avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- Uma furadeira de mesa Schulz, na cor laranja. Avaliado em R\$

1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP

10 de dezembro de 2020.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP Nº 155.277



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 111/112: Esclareço à exequente que os bens descritos em sua manifestação já foram objeto de penhora, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 107 e certidão de fls. 108, sendo nomeado o representante da requerida como depositário, ato em que ficou ciente da penhora, decorrendo o prazo legal para oferecimento de eventual impugnação.

Assim, requeira o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

Intime-se.

Botucatu, 17 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2021, foi disponibilizado na página 1581/1596 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Fls. 111/112: Esclareço à exequente que os bens descritos em sua manifestação já foram objeto de penhora, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 107 e certidão de fls. 108, sendo nomeado o representante da requerida como depositário, ato em que ficou ciente da penhora, decorrendo o prazo legal para oferecimento de eventual impugnação. Assim, requeira o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Intime-se."

Botucatu, 22 de março de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move contra **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME.**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 112, expor e requerer o que abaixo segue.

Conforme se denota dos autos, mesmo devidamente intimado, o Executado não impugnou as penhoras realizadas.

Desta feita, vem a exequente requerer a alienação judicial dos bens penhorados, através de leilão eletrônico, nos termos do art. 879, II, CPC, indicando, para tanto, empresa especializada no ramo, representada pelo leiloeiro **JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 809, para realizar o leilão eletrônico através do Portal da “Lance Judicial” (www.lancejudicial.com.br).

Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure (OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Ribeirão Preto/SP, 29 de março de 2021.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE
OAB/SP 155.277

Av. Costábile Romano, 957 • Ribeirânia • CEP 14.096-380 • Ribeirão Preto • SP
+55 16 2111 5400 • www.laureadvogados.com.br

RIBEIRÃO PRETO * SÃO PAULO * LONDRINA * GOIÂNIA * RIO DE JANEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 05 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) José Valero Santos Junior, e-mail valero@lancejudicial.com.Br e valeriojr@creci.org.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Botucatu, 04 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2021, foi disponibilizado na página 1335-1349 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2021. Considera-se a data de publicação em 13/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 05 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) José Valero Santos Junior, e-mail valero@lancejudicial.com.Br e valoriojr@creci.org.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Botucatu, 12 de maio de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU - SP.

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, através de seus leiloeiros DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 199 e IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 242, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI**, move em face de **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se

encerrará em **11/08/2021 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada das avaliações atualizadas dos bens apregoados nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Botucatu, 28 de maio de 2021.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação do executado **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME, bem como terceiro interessado CONSTANTINO MONDELLI FILHO. O Dr. Fabio Fernandes Lima, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI** move em face do referido executado – Processo nº **1005544-50.2016.8.26.0079** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2021 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

LOCAL DO BEM: Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP. Fiel depositário o Sr. José Roberto Camargo.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Proposta de parcelamento de até 10 (dez) prestações mensais.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar;

b) Uma furadeira de mesa Schulz, na cor laranja. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Furadeira de mesa Schulz, na cor laranja.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre os bens alienados.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Botucatu, 26 de maio de 2021.

Dr. Fabio Fernandes Lima

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2021**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
					Sub-Total		R\$ 0,00	
	despesa processual -	01/10/2020 - Compressor -			R\$ 1.500,00 (+)		R\$ 1.586,44	
	despesa processual -	01/10/2020 - furadeira -			R\$ 1.500,00 (+)		R\$ 1.586,44	
					Sub-Total		R\$ 3.172,88	
					TOTAL GERAL		R\$ 3.172,88	

edital de hasta publica - proc. nº 1005544-50.2016.8.26.0079

matricula@lancejudicial.com.br <matricula@lancejudicial.com.br>

Sex, 28/05/2021 16:01

Para: BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL <botucatu2cv@tjsp.jus.br>**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (89 KB)

Edital - 1005544-50 - veículo.doc;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação do executado **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, bem como terceiro interessado **CONSTANTINO MONDELLI FILHO. O Dr. Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI** move em face do referido executado – Processo nº **1005544-50.2016.8.26.0079** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2021 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

LOCAL DO BEM: Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP. Fiel depositário o Sr. José Roberto Camargo.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Proposta de parcelamento de até 10 (dez) prestações mensais.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar;

b) Uma furadeira de mesa Schulz, na cor laranja. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Furadeira de mesa Schulz, na cor laranja.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre os bens alienados.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Botucatu, 31 de maio de 2021.

Dr. Fabio Fernandes Lima

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli
 Executado: J. R. Camargo Serralheria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls.119/120: Ciente.

Proceda a serventia a conferência da minuta do Edital a fls. 121/122 e 124/126.

Caso seja(m) necessária(s) retificação(ções), intime-se o leiloeiro, para tanto.

Regularizada ou correta a minuta do referido edital, tornem-me conclusos com urgência, para designação de agendamento da hasta, observadas as datas sugeridas pelo leiloeiro.

Oportunamente, a serventia deverá proceder a impressão e o encaminhamento, para fins de assinatura e liberação nos autos.

Após, intime-se o Leiloeiro, com tempo hábil para dar continuidade aos seus trabalhos.

Intime-se.

Botucatu, 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, cumprindo ao quanto determinado na r. decisão retro conferi a minuta de edital de págs. 124/126, estando o mesmo, s.m.j, de acordo com as informações do processo. Certifico ainda que, nesta data, remeto os autos à fila de conclusão para ulterior determinação do MM. Juiz de Direito. Nada Mais. Botucatu, 07 de junho de 2021. Eu, ____, Alexandre Sasso de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA
CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera
CEP: 18606-572 - Botucatu - SP
Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

I – Para a realização de Leilão Judicial *on line* através do “Gestor Judicial” **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, podendo ser contatado através do endereço eletrônico contato@lancejudicial.com.br, visando a arrematação do bem penhorado, o **1ª Praça terá início no dia 13/07/2021 às 00:00h** e se encerrará **dia 16/07/2021, às 13h:08min**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo tais lances, seguir-se-á sem interrupção para o **2ª Praça, que terá início no dia 16/07/2021 às 13h:09min** e se encerrará **dia 11/08/2021, às 13h:08min (ambos no horário de Brasília)**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% (cinquenta) do valor da avaliação, nos termos da decisão de fls. 115/116, observada que a minuta do edital se encontra encartada a fls.121/122. Observo que as condições de venda e informações poderão ser verificadas junto ao site www.lancejudicial.com.br,

II – O Leiloeiro Público deverá providenciar a publicação do edital, nos termos do artigo 884, I, do Novo C.P.C., observado o artigo 887, § 5º, do NCPC, **intimando-o via e-mail, para tanto.**

III - O executado será intimado, através do próprio edital de leilão, uma vez que o mesmo não se encontra representado por advogado, nos termos do art. 889, I, do Novo CPC, devendo esta menção constar do corpo do mesmo.

IV – Servirá de leiloeiro o Gestor Judicial nomeado a fls. 115/116.

V - Proceda a serventia a impressão e a regularização do edital, visando a assinatura e a liberação nestes autos.

VI - Sem embargo, intime-se o Leiloeiro, para dar continuação a seus trabalhos.

Intime-se.

Botucatu, 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2021, foi disponibilizado na página 1686-1697 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Considera-se a data de publicação em 11/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls.119/120: Ciente. Proceda a serventia a conferência da minuta do Edital a fls. 121/122 e 124/126. Caso seja(m) necessária(s) retificação(ões), intime-se o leiloeiro, para tanto. Regularizada ou correta a minuta do referido edital, tornem-me conclusos com urgência, para designação de agendamento da hasta, observadas as datas sugeridas pelo leiloeiro. Oportunamente, a serventia deverá proceder a impressão e o encaminhamento, para fins de assinatura e liberação nos autos. Após, intime-se o Leiloeiro, com tempo hábil para dar continuidade aos seus trabalhos."

Botucatu, 10 de junho de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação do executado **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, bem como terceiro interessado **CONSTANTINO MONDELLI FILHO**. O Dr. **Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI** move em face do referido executado – Processo nº **1005544-50.2016.8.26.0079** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2021 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

LOCAL DO BEM: Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP. Fiel depositário o Sr. José Roberto Camargo.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. Proposta de parcelamento de até 10 (dez) prestações mensais.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar;

b) Uma furadeira de mesa Schulz, na cor laranja. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Furadeira de mesa Schulz, na cor laranja.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre os bens alienados.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Botucatu, **11 de junho de 2021**.

FÁBIO FERNANDES LIMA – JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2021, foi disponibilizado na página 1598-1613 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "I Para a realização de Leilão Judicial on line através do Gestor Judicial LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, podendo ser contatado através do endereço eletrônico contato@lancejudicial.com.br, visando a arrematação do bem penhorado, o 1ª Praça terá início no dia 13/07/2021 às 00:00h e se encerrará dia 16/07/2021, às 13h:08min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo tais lances, seguir-se-á sem interrupção para o 2ª Praça, que terá início no dia 16/07/2021 às 13h:09min e se encerrará dia 11/08/2021, às 13h:08min (ambos no horário de Brasília), onde serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% (cinquenta) do valor da avaliação, nos termos da decisão de fls. 115/116 , observada que a minuta do edital se encontra encartada a fls.121/122. Observo que as condições de venda e informações poderão ser verificadas junto ao site www.lancejudicial.com.br, II O Leiloeiro Público deverá providenciar a publicação do edital, nos termos do artigo 884, I, do Novo C.P.C. , observado o artigo 887, § 5º, do NCPC, intimando-o via e-mail, para tanto. III - O executado será intimado, através do próprio edital de leilão, uma vez que o mesmo não se encontra representado por advogado, nos termos do art. 889, I, do Novo CPC, devendo esta menção constar do corpo do mesmo. IV Servirá de leiloeiro o Gestor Judicial nomeado a fls. 115/116. V - Proceda a serventia a impressão e a regularização do edital, visando a assinatura e a liberação nestes autos. VI - Sem embargo, intime-se o Leiloeiro, para dar continuação a seus trabalhos. Intime-se."

Botucatu, 15 de junho de 2021.

Rosângela Bianconi Castilho
Coordenador

INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL <botucatu2cv@tjsp.jus.br>

Ter, 15/06/2021 18:44

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (182 KB)

edital-1005544-50.2016.8.26.0079.pdf;

2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli

Executado: J. R. Camargo Serralheria Me

Prezado Sr. leiloeiro, bom dia

Vimos pelo presente, referente ao processo em epígrafe, intimar Vossa Senhoria da r. decisão de fls. 129 abaixo transcrita e para dar continuidade aos trabalhos, **providenciando-se ainda a publicação do edital em anexo:**

"Vistos. I Para a realização de Leilão Judicial on line através do Gestor Judicial LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, podendo ser contactado através do endereço eletrônico contato@lancejudicial.com.br, visando a arrematação do bem penhorado, o 1ª Praça terá início no dia 13/07/2021 às 00:00h e se encerrará dia 16/07/2021, às 13h:08min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo tais lances, seguir-se-á sem interrupção para o 2ª Praça, que terá início no dia 16/07/2021 às 13h:09min e se encerrará dia 11/08/2021, às 13h:08min (ambos no horário de Brasília), onde serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% (cinquenta) do valor da avaliação, nos termos da decisão de fls. 115/116, observada que a minuta do edital se encontra encartada a fls.121/122. Observo que as condições de venda e informações poderão ser verificadas junto ao site www.lancejudicial.com.br, II O Leiloeiro Público deverá providenciar a publicação do edital, nos termos do artigo 884, I, do Novo C.P.C., observado o artigo 887, § 5º, do NCPC, intimando-o via e-mail, para tanto. III - O executado será intimado, através do próprio edital de leilão, uma vez que o mesmo não se encontra representado por advogado, nos termos do art. 889, I, do Novo CPC, devendo esta menção constar do corpo do mesmo. IV Servirá de leiloeiro o Gestor Judicial nomeado a fls. 115/116. V - Proceda a serventia a impressão e a regularização do edital, visando a assinatura e a liberação nestes autos. VI - Sem embargo, intime-se o Leiloeiro, para dar continuação a seus trabalhos. Intime-se."

Atenciosamente



ALEXANDRE SASSO DE SOUSA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n - Jardim Riviera - Botucatu/SP - CEP: 18606-572
Tel: (14)3112-7166

Relayed: INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 15/06/2021 18:44

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (42 KB)

INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU;

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Subject: INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

ENC: INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 17/06/2021 00:13

Para: BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL <botucatu2cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (182 KB)

edital-1005544-50.2016.8.26.0079.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Cientes da aprovação da minuta do edital de Hasta Pública, prosseguiremos em seqüência aos trabalhos.

Pedimos a gentileza, que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão, com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL [mailto:botucatu2cv@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de junho de 2021 18:44

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: INTIMAÇÃO - PUBLICAR EDITAL DE LEILÃO - Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079 - 2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

2ª VARA CIVEL DE BOTUCATU

Processo nº: 1005544-50.2016.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli

Executado: J. R. Camargo Serralheria Me

Prezado Sr. leiloeiro, bom dia

Vimos pelo presente, referente ao processo em epígrafe, intimar Vossa Senhoria da r. decisão de fls. 129 abaixo transcrita e para dar continuidade aos trabalhos, **providenciando-se ainda a publicação do edital em anexo:**

"Vistos. I Para a realização de Leilão Judicial on line através do Gestor Judicial LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, podendo ser contactado através do endereço eletrônico

contato@lancejudicial.com.br, visando a arrematação do bem penhorado, o 1ª Praça terá início no

dia 13/07/2021 às 00:00h e se encerrará dia 16/07/2021, às 13h:08min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo tais lances, seguir-se-á sem interrupção para o 2ª Praça, que terá início no dia 16/07/2021 às 13h:09min e se encerrará dia 11/08/2021, às 13h:08min (ambos no horário de Brasília), onde serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% (cinquenta) do valor da avaliação, nos termos da decisão de fls. 115/116 , observada que a minuta do edital se encontra encartada a fls.121/122. Observo que as condições de venda e informações poderão ser verificadas junto ao site www.lancejudicial.com.br, II O Leiloeiro Público deverá providenciar a publicação do edital, nos termos do artigo 884, I, do Novo C.P.C. , observado o artigo 887, § 5º, do NCPC, intimando-o via e-mail, para tanto. III - O executado será intimado, através do próprio edital de leilão, uma vez que o mesmo não se encontra representado por advogado, nos termos do art. 889, I, do Novo CPC, devendo esta menção constar do corpo do mesmo. IV Servirá de leiloeiro o Gestor Judicial nomeado a fls. 115/116. V - Proceda a serventia a impressão e a regularização do edital, visando a assinatura e a liberação nestes autos. VI - Sem embargo, intime-se o Leiloeiro, para dar continuação a seus trabalhos. Intime-se."

Atenciosamente



ALEXANDRE SASSO DE SOUSA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n - Jardim Riviera - Botucatu/SP - CEP: 18606-572
Tel: (14) 3112-7166

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação do executado **J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**, bem como terceiro interessado **CONSTANTINO MONDELLI FILHO**. O Dr. **Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI** move em face do referido executado – Processo nº **1005544-50.2016.8.26.0079** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/07/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 16/07/2021 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2021 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

LOCAL DO BEM: Rua Raul Torres, 575, Jardim Brasil - CEP 18604-020, Botucatu-SP. Fiel depositário o Sr. José Roberto Camargo.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Proposta de parcelamento de até 10 (dez) prestações mensais.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21;**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Compressor – Pressure/SE, 10/100v, na cor amarela, 9,7 bar;

b) Uma furadeira de mesa Schulz, na cor laranja. **Avaliado em R\$ 1.586,44 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/21.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Furadeira de mesa Schulz, na cor laranja.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre os bens alienados.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Botucatu, **11 de junho de 2021**.

FÁBIO FERNANDES LIMA – JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Ciente do e-mail de fls. 136/137.

Observo que já houve publicação neste sentido a fl.133.

Eletrônico. No mais, aguardem-se as providências, bem como, a realização do Leilão

Intime-se.

Botucatu, 18 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2021, foi disponibilizado na página 1741-1752 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2021. Considera-se a data de publicação em 24/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciente do e-mail de fls. 136/137. Observo que já houve publicação neste sentido a fl.133. No mais, aguardem-se as providências, bem como, a realização do Leilão Eletrônico. Intime-se."

Botucatu, 23 de junho de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU - SP.

Processo(s) Nº 1005544-50.2016.8.26.0079

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**. move em face de **J. R. Camargo Serralheria Me** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/60ae4ef16ea4f.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital **1005544-50.2016.8.26.0079**

nº:

Classe – **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Assunto:

Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**

Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 142. Ciência as partes da informação do gestor judicial. No mais, reporto-me ao despacho de fls.140.

Nada Mais. Botucatu, 01 de julho de 2021. Eu, _____,

Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2021, foi disponibilizado na página 1458-1461 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2021. Considera-se a data de publicação em 06/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 142. Ciência as partes da informação do gestor judicial. No mais, reporto-me ao despacho de fls.140."

Botucatu, 5 de julho de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – SP

PROCESSO Nº. 1005544-50.2016.8.26.0079

Partes:

**FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS EIRELI
J. R. CAMARGO SERRALHERIA ME**

Em onze de agosto de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

(X) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

() Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

() O bem penhorado possui débito de alienação fiduciária, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferência da propriedade será necessário a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU
 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera
 CEP: 18606-900 - Botucatu - SP
 Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls.145: Ciente.

Manifeste-se a parte exequente, se dê acordo, tonem-me conclusos para decisão.

Intime-se.

Botucatu, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0530/2021, foi disponibilizado na página 1834-1842 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls.145: Ciente. Manifeste-se a parte exequente, se dê acordo, tonem-me conclusos para decisão. Intime-se."

Botucatu, 2 de setembro de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

**FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS
EIRELI.**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra **J. R.
CAMARGO SERRALHERIA ME.**, por intermédio de seu advogado e procurador que esta
subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de
fls. 146, informar que não se opõe a designação de nova data para leilão dos bens penhorados.

**Requer-se, ainda, que todas as publicações e intimações do
presente feito sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Júlio Christian Laure
(OAB/SP 155.277), sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de setembro de 2021.

JÚLIO CHRISTIAN LAURE

OAB/SP Nº 155.277



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Defiro a realização de novo leilão judicial, autorizada, em segunda praça, a aceitação de lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação.

Reporto-me, no mais à decisão de fls. 115/116.

Intime-se.

Botucatu, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0771/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)	D.J.E
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novo leilão judicial, autorizada, em segunda praça, a aceitação de lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Reporto-me, no mais à decisão de fls. 115/116. Intime-se."

Botucatu, 24 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Júlio Christian Laure (OAB 155277/SP)
Constantino Mondelli Filho (OAB 371708/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de novo leilão judicial, autorizada, em segunda praça, a aceitação de lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Reporto-me, no mais à decisão de fls. 115/116. Intime-se."

Botucatu, 25 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005544-50.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Fenior Comercial e Distribuidor de Ferragens Eireli**
 Executado: **J. R. Camargo Serralheria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei via e-mail à Gestora de Leilão a r. decisão de pág. 149. Nada Mais. Botucatu, 24 de janeiro de 2022. Eu, ____, Roger Tadeu Fantim David, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Botucatu

Processo nº 1005544-50.2016.8.26.0079

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11)3985-0387 (11)9993-1768	gilamara@uol.com.br	Atante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP N° 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG N° 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

